

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 017, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 110-G, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as responsabilidades dos Municípios acerca da área de Vigilância Socioassistencial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com os arts. 87 e segs. da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

**CONSIDERANDO** o pedido de estruturação, implantação e implementação do Setor de Vigilância Socioassistencial, nos termos do Memorando nº 003/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Setor de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para os processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais, referindo-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

**Art. 2º** Compete ao Setor de Vigilância Socioassistencial:

**I** - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;

**II** - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com a área de Proteção Social Básica;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**III** - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade;

**IV** - apoiar as ações de busca ativa;

**V** - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de Proteção Social Básica;

**VI** - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) em âmbito municipal;

**VII** - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;

**VIII** - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), informações e indicadores territorializados - produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes - objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

**IX** - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pela equipe do CRAS;

**X** - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos;

**XI** - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com a área de Proteção Social Básica, que são diretamente

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

**Art. 3º** O Setor de Vigilância Socioassistencial é composto pelos seguintes membros:

**I** - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**II** - Coordenador, a ser designado pelo Prefeito, observando-se o nível de escolaridade exigido no parágrafo único deste artigo;

**III** - Psicólogo;

**IV** - Advogado;

**V** - Assistente administrativo.

**Parágrafo único.** A função de Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial será exercida por servidor com ensino superior completo em Assistência Social e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

**Art. 4º** A União apoiará financeiramente o Município na estruturação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial, por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS-M).

**Art. 5º** As despesas resultantes da execução deste Decreto na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 1º de abril de 2022

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**